

Processo n.: @REP 20/00600748

Assunto: Representação - Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2020 - acerca de supostas irregularidades referentes às obras de implantação de rua situada ao lado do Supermercado Koch

Interessados: Osni Bylaardt e Lourival Charles Longhi

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaramirim

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 840/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação autuada a partir de comunicação da Câmara de Vereadores de Guaramirim relativamente às obras de implantação de rodovia ligando a BR-280 à Rua 28 de Agosto, referida como “rua ao lado do supermercado Koch” ou “imóvel matrícula n. 8.202”.

2. Considerar improcedente, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, o mérito da Representação.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Guaramirim e à Câmara de Vereadores daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 24/2022

Data da Sessão: 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC